



COMPANHIA EST DE HABITACAO E DESENV URBANO  
Av. Senador Salgado Filho, Centro Administrativo do Estado - Bairro Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59064-901  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - www.cehab.rn.gov.br

## CONTRATO Nº 13/2022

Processo nº 12510004.002169/2022-61

**Unidade Gestora:** CEHAB-RN

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE (07) APARELHOS DE AR CONDICIONADOS SPLIT DE 12 000 BTUS, JUNTAMENTE COM O SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DOS 07 APARELHOS DE 9000BTUS, ANTIGOS E INSTALAÇÃO DOS NOVOS. QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - CEHAB E DO OUTRO LADO J DE MOURA VALE ME, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PRESENTE CONTRATO E SEUS ANEXOS

A Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano - Cehab, Centro Administrativo do Estado, BR 101, KM 0, s/nº, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.064- 901, inscrita no CNPJ nº .09.509.294/0001-56, neste ato sendo representado pelo Sr. Diretor Presidente o Sr. *Pablo Thiago Lins de Oliveira Cruz*, Brasileiro, Advogado, residente e domiciliado na Rua dos Pinheiros, 37, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, CEP 59152-135, CPF Nº 056.008.414-50, RG nº 1706835 ITEP/RN, doravante denominada CONTRATANTE e do outro lado J DE MOURA VALE ME , inscrito no NPJ Nº 11.205.406/0001-27, situado na AV: MIGUEL CASTRO, 2003, BAIRRO DE NAZARÉ, Cep 59.062-000, NATAL/RN, representada, neste ato, por *Diego Silva de Souza*, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Mariluz, 75, Pajuçara, Natal/RN, CEP 59131-160, CPF 065. 078 .764-10, RG Nº 002476.672, ITEP-RN, doravante ,daqui por diante denominado CONTRATADO, nos termos do processo nº 12510004.002169/2022-61, resolvem firmar o presente CONTRATO, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 20.103, de 19 de outubro de 2007 e Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e demais alterações posteriores, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

O objetivo deste contrato e a aquisição de (07) aparelhos de ar condicionados split de 12.000 Btus, juntamente com o serviço de desinstalação dos 07 aparelhos de 9000 btus e instalação dos novos equipamentos

## **CLÁUSULA SEGUNDA**

O valor total dos produtos e serviços a serem fornecidos pela CONTRATADA será de R\$ 22.094,00 (vinte e dois mil e noventa e quatro reais), pelo tudo com base no artigo 29, Inciso II, da Lei 13.303 de 30 de junho de 2016, e Art. 81 e 84, Lei Estadual nº 4041/71.

### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

A CONTRATANTE se obriga a pagar a CONTRATADA, pela compra dos produtos e serviços discriminados na Cláusula Primeira, a importância de R\$ 22.094,00 (vinte e dois mil e noventa e quatro reais), tudo de acordo com o quadro demonstrativo financeiro e proposta de preços apresentada pela CONTRATADA.

### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

O pagamento será realizado quando a CONTRATADA apresentar Nota Fiscal/Fatura equivalente ao valor contratado, devidamente atestadas pelo Coordenador do Departamento de Contabilidade e Finanças e o Titular desta pasta, juntamente com as certidões:

- a) Certidão Negativa de Débito (CND) fornecida pelo INSS;
- b) Certificado de Regularidade (CRF) perante o FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- c) Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União emitida pela Secretaria da da Receita Federal;
- d) Certidão Negativa de Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- e) Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado onde a empresa for sediada;
- f) Certidão Negativa quanto aos Tributos Municipais da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) fornecida pela Justiça do trabalho.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Informamos a Disponibilidade Orçamentária em conformidade com a seguinte Dotação Orçamentária 26.203.16.122.0100.290701 (Manutenção e funcionamento), no Elemento de Despesas nº 44.90.52.36 (Máquinas, Instalações e Utensílios, Escritório), no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), no Elemento de Despesas nº 33.90.39.25 (Serv. Instal. Máquinas, Equip. e Afins) no valor de R\$ 4.094,00 (Quatro mil e noventa e quatro reais), totalizando o valor de R\$ 22.094,00 (Vinte e dois mil e noventa e quatro reais) na fonte 124, constante na OGE 2022.

## **CLÁUSULA QUARTA**

Todo material e prestação de serviços deverá ser entregue e executado na sede da Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano – CEHAB – RN, na ROD BR 101 km 01 centro administrativo S/N – Bloco SETHAS – LAGOA NOVA. aos cuidados da fiscal do contrato o Senhor Josenildo Ferreira Lins, matrícula nº 225766-1 e CPF 672.171.094-34, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer responsabilidade ou ônus de transporte e descarga dos materiais, que caberão à CONTRATADA.

## **CLÁUSULA QUINTA**

Todo o material fornecido deverá submeter-se ao controle de qualidade exigido pela CONTRATANTE, segundo o estabelecido pelo Sistema de controle de qualidade, e qualquer material que não preencha tais exigências deverão ser substituídos pela CONTRATADA a quem competirá refazer todos os serviços necessários para essa substituição, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA SEXTA

O presente contrato terá vigência de 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, entrando em vigor imediatamente a partir de sua assinatura, ficando sua eficácia sujeita à publicação, no Diário Oficial do Estado – DOE.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

Conforme artigo 69, VII, da Lei Federal nº 13.303/16 e suas alterações, fica eleito o foro presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias consecutivos, entrando em vigor imediatamente a partir de sua assinatura, ficando sua eficácia sujeita à publicação, no Diário Oficial do Estado – DOE. da Seção Judiciária da Comarca de Natal/RN, para dirimir as questões oriundas deste contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegie.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente contrato é assinado eletronicamente pelas partes.

Pablo Thiago Lins de Oliveira Cruz  
Diretor Presidente CEHAB

Diego silva de souza  
J DE MOURA VALE ME



Documento assinado eletronicamente por **Diego Silva de Souza, Usuário Externo**, em 21/07/2022, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **PABLO THIAGO LINS DE OLIVEIRA CRUZ, Diretor Presidente**, em 22/07/2022, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



[https://sei.rn.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **15412251** e o código CRC **022286E4**.

---

Referência: Processo nº 12510004.002169/2022-61

SEI nº 15412251